

**REF.: RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
PARANAGUÁ / PR**

A empresa **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS EIRELI**, vem por meio deste, interpor **RECURSO** referente aos **Lotes 08, 13, 16 e 21**, banco de jardim madeira plástica e lixeira redonda em madeira plástica, respectivamente, constantes do **Pregão Eletrônico nº 07/2019**, informando os seguintes fatos:

A empresa Ecopex Comercial Ltda, licitante que arrematou os referidos lotes, não contempla em sua linha de atividades econômicas, tanto principal como secundária, nenhuma linha que permita o fornecimento dos objetos licitados e descritos, principalmente porque no item 2.1 do Edital a descrição quanto ao objeto é clara, conforme abaixo:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Constam no Cartão do CNPJ da referida empresa licitante as seguintes atividades (conforme arquivo em anexo a este para comprovação):

**Principal:** 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

**Secundária:** 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
41.20-4-00 - Construção de edifícios.

As empresas que trabalham na fabricação do mobiliário urbano, principalmente se os mesmos forem em madeira plástica, precisam ter em seu ramo de atividade econômica o seguinte CNE:

31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

No caso aqui apresentado a empresa Ecopex não tem essa descrição no seu cartão de CNPJ, muito menos outra atividade que substitua o mesmo ou algo que indique que ela possa ser uma revendedora dos produtos arrematados por ela no certame

Diante dos motivos expostos acima, solicitamos a **desclassificação da empresa ECOPEX COMERCIAL LTDA, para os LOTES 08, 13, 16 e 21 do referido EDITAL** e que seja convocado o segundo colocado, que atenda as exigências quanto a atividade econômica condizente com o objeto do certame para entrega dos mesmos.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida que surgir.

Balneário Camboriú/SC, 10 de Abril de 2019.



---

**LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI**

**DANIEL CENCI**

**PROPRIETÁRIO**

**CPF.: 003.655.970-90**